



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10 DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Designar Comissão de atualização permanente do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambéiro – SP, em cumprimento a **Resolução 05/2022** e dá outras providências.”

Henrique Garcia de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 26, inciso VII, alínea A do Regimento Interno da Câmara:

Considerando a necessidade de manter atualizado constantemente o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambéiro, sem a necessidade contratar uma empresa especializada para a realização dos trabalhos e tendo a possibilidade de os próprios servidores do legislativo o realizarem, visto a familiaridade sobre os pontos a serem atualizados no nosso Regimento

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de atualização permanente formada pelos seguintes senhores:

- Lucimeira Maciel de Carvalho
- Vicente Senes Almeida Coelho
- Adauane Almeida Ramos
- Luzimar Pedroso dos Santos

PRESIDENTE

1. SECRETARIO

2. SECRETARIO-RELATOR

3. SECRETARIO

Artigo 2º- As regras quanto a execução da presente atualização constam na **Resolução 05 de 04 de março de 2022**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 04 de março de 2022.

Henrique Garcia de Alencar
- Presidente da Câmara -

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambéiro e no site oficial www.camarajambeiro.sp.gov.br